

Apuração de responsabilidade Síntese do julgamento

Processo n° 0057/2019 - Sindicância
Data do encerramento - 31/05/2019

O Diretor-Presidente, no uso das atribuições definidas no item 4.1, inciso III e com base no item 8.2.1 da Norma de Apuração de Responsabilidade EBC - NOR 903, após a análise dos autos e do Relatório Final da comissão apuradora, decidiu pela aplicação da sanção disciplinar de advertência, aos empregados públicos responsabilizados nos autos do Processo de Sindicância n° 0057/2019 por infringência ao art. 37, caput, § 1º da Constituição Federal de 1988, art. 2º, inciso VII, do Decreto n° 6.555/2008 e inobservância de dever funcional previsto no item 11, subitem 11.1, inciso III da Norma de Regulamento de Pessoal da EBC– NOR 301.